



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,  
[www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br) – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO  
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA  
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O  
CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE  
SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 40 (quarenta) de conhecimentos específicos, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
173242 172904	Candidatas mencionam que o gabarito da questão de número 40 (quarenta) sobre conhecimentos específicos, da prova de Agente Comunitário de Saúde, afirma que todas as alternativas estão corretas, porém consta na alternativa “b” que o agente precisa somente saber ler e escrever. Todavia, alegam as recorrentes que é necessário também possuir o ensino fundamental completo, motivo pelo qual discordam do gabarito.
<b>SITUAÇÃO</b>	Os pedidos das candidatas são extemporâneos, pois protocolados: em 16 de janeiro (173242) e 19 de janeiro (172904), o prazo para apresentação de recurso referente as questões e/ou gabarito da prova escrita expirou no dia 13 de janeiro do corrente ano, tendo as mesmas oportunidades de se manifestarem sobre a questão suscitada (itens: 8.2.2 e Anexo II, do Edital). Assim, o recurso resta indeferido. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Água Doce, SC, 20 de janeiro de 2015.

**NOVELLI SGANZERLA**  
Prefeito Municipal